

RESOLUÇÃO SMS Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa membros para acompanhamento da execução do Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme, Traço Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 32, I, art. 71, II e art. 73, I, todos da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e art. 2º, §2º da Resolução nº. 3, de 19 de dezembro de 2016,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar membros para acompanhamento da execução do Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme, Traço Falciforme e outras Hemoglobinopatias, com membros representantes dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação

Titular Suplente

Francisca Alves da Silva
Stefanelli Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa

Educação Permanente e Continuada da Secretaria Municipal de
Saúde

Titular Suplente

Dilene Ebeling Vendramini Duran Adriana de Oliveira
Silva

Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciforme e outras
Hemoglobinopatias de Corumbá

Titular Suplente

Davi Vital do Rosário Maria do Carmo Gonçalves da
Silva

Conselho Municipal de Saúde

Titular Suplente

Cláudia Natacha Bassi Dagel Rogério César dos Santos

Laboratório Municipal

Titular Suplente

Mustafa Abdel Hafiz

Ahmmed

Glaucy Maria Dib Elias Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular

Suplente

Tatiana da Silva Santos Mattos Patricia Daga Moreira
Garcia

Junta Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de
Corumbá

Titular

Suplente

José Luiz de Aquino Amorim

Luiz Henrique Maia de Paula

Eduardo Aguilar Iunes

Rogério dos Santos Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular

Suplente

Victor Raphael de Almeida

Daiciane Mendez Carrapateira de
Moura

Art. 2º A presente designação não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a40d0bf2

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>